



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO
CHECKLIST – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA
DISPENSA ELETRÔNICA

2022NE000058

CAPA	Requisitante
CHECKLIST DO PROCESSO	
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
DESPACHO DO FISC ADM REFERENTE AO DFD	
DESPACHO DO OD REFERENTE AO DFD, COM AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA	
BI DESIGNAÇÃO DO MILITAR PARA PESQUISA DE PREÇOS	
PESQUISA DE PREÇOS	
MAPA COMPARATIVO	
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	
ETP	
NOTA DE CRÉDITO (NC)	
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
SICAF DE ADJUDICAÇÃO	
PROPOSTA FINAL DO VENCEDOR DO ITEM	
DIEX REQUISIÇÃO (Requisitante)	
SICAF	
TCU	
CADIN	
NOTA DE EMPENHO	
TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO	

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que, a documentação acima está de acordo com a legislação vigente.


MARCOS AURÉLIO FERREIRA – 1º Sgt
Responsável pelo Checklist



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, autorizo o início dos procedimentos licitatórios, cujo objeto é a eventual aquisição de saco de mistura para panificação, contendo 25Kg, para atender as necessidades desta Unidade Gestora.

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes desse Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

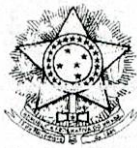
Recife-PE, 14 de MARÇO de 2022.

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, autorizo o início dos procedimentos licitatórios, cujo objeto é a eventual aquisição de saco de mistura para panificação, contendo 25Kg, para atender as necessidades desta Unidade Gestora.

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG
FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes desse Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Recife-PE, de de 2022.
FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 14º Batalhão Logístico / UASG: 160185

Setor Requisitante: Aprovisionamento

Responsável pela Demanda: 1º Ten de Souza

CPF: 102.839794-10

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação do material/serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O Objeto da presente aquisição/contratação é a escolha da melhor proposta para aquisição de saco de mistura para panificação, contendo 25Kg.

O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

O pão é um alimento que esta bastante presente nas refeições e cardápios do dia a dia do quartel, logo, a aquisição deste item - mistura para pão - é de grande importância para a confecção dos pães.

A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Conforme relação de itens constante da Requisição nº 227-almo/14º B Log, de 16 de março de 2022.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

De acordo com a disponibilidade orçamentária de anos anteriores, os créditos serão inicialmente descentralizados a partir de março de 2021.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação

Vinicius Lima T. de Souza – 1º Ten

CPF: 102.839.794-10

Caio Cesar Macieira Carvalho – 3º Sgt

CPF: 076.336.854-76

Recife, PE, 14 de MARÇO de 2022.

VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUSA – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

linguística.

2. Isto posto, determino as seguintes medidas administrativas:

- a. Publicação em BI;
- b. A 1ª Seção remeter o Certificado de Espanhol como Lengua Extranjera (DELE) – Nivel B1 e a cópia do BI que publicou a validade e veracidade da proficiência linguística ao Centro de Idiomas do Exército (CIdEx); e
- c. Arquivamento dos autos.

Recife-PE, 10 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Comandante do 14º Batalhão Logístico

(Continuação do BI Nr 89, de 12/05/2022, do(a) 14º B Log)

Pag nº 7

Maj **RICARDO ROSA MOREIRA SILVEIRA**

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

a. Publicação em BI.

(Nota nº 57552, de 11 de maio de 2022, da(o) S1) como Lengua Extranjera (DELE) – Nivel B1 e a cópia do BI que publicou a validade e veracidade da proficiência linguística no Centro de Idiomas do Exército.

b. PESQUISA DE PREÇO - Determinação

a. Arquivamento dos autos.

Foi realizada, pelo militar abaixo relacionado, a Pesquisa de Mercado e Preços, conforme item abaixo, de acordo com a IN Nr 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

- Saco de mistura para panificação

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel

1º Ten **MINICIUS LIMA TAVARES DE SOUZA**

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, o Chefe do Aprovisionamento e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 56521, de 4 de março de 2022, da(o) Aprv)

(Nota nº 57553, de 11 de maio de 2022, da(o) S1)

c. ENTRADA DE DOCUMENTAÇÃO

a. PESQUISA DE PREÇO - Determinação

Deu entrada no protocolo, o DIEx Nº 31- Cia Log Mnt/Cmdo/14ºB Log, de 1º de abril de 2022, versando sobre tempo de serviço em situações diversas, do referido militar: *aprovado* conforme item abaixo, de acordo com a IN Nr 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

S Ten **PAULO CÉSAR GUIMARÃES**

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências cabíveis.

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, o Chefe do Aprovisionamento e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 57539, de 10 de maio de 2022, da(o) S1)

d. VERIFICAÇÃO DE VALIDADE E VERACIDADE DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR - Solução nº 56521, de 4 de março de 2022, da(o) Aprv)

SOLUÇÃO DE VERIFICAÇÃO Nº 8/ 2022

SOLUÇÃO DE VERIFICAÇÃO Nº 8/ 2022

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

S Ten **PAULO CÉSAR GUIMARÃES**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de saco de mistura para panificação, contendo 25kg

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Painel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Mídia especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
1	saco de mistura para panificação, contendo 25kg	242454	Und	1	0	0	0	3	0

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 03 MAR 22

3. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de: Média Mediana Menor Preço

4. PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:

Foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Nr Item	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
1	MAIS EMPENHO CNPJ: 41.132.410/0001-73	03 MAR 22	R\$ 199,50

Nr Item	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
1	MAIS EMPENHO CNPJ: 41.132.410/0001-73	03 MAR 22	R\$ 199,50
2	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME CNPJ: 34.333.903/0001-06	03 MAR 22	R\$ 132,00
3	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 09.617.964/0001-58	03 MAR 22	R\$ 131,60

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

Foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Preço de referência (em R\$)
1	saco de mistura para panificação, contendo 25kg	242454	Und	1	R\$ 199,50

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 14 de MARÇO de 2022.

VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUZA – 1º Ten
Responsável pela Pesquisa de Preço

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Preço de referência (em R\$)
1	saco de mistura para panificação, contendo 25kg	242454	Und	1	R\$ 199,50

6. ANEXOS

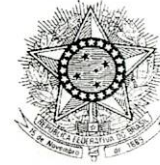
A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 14 de MARÇO de 2022.

VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUZA – 1º Ten
Responsável pela Pesquisa de Preço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

NUP nº: 64132.001695/2022-48

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	UND	Nr Ord	DESCRIÇÃO	UND	QTD	3	1	MENOR PREÇO	2	TOTAL	3	MENOR PREÇO	V.TOTAL
Saco de mistura para panificação, contendo 25 quilogramas.	UND	001		UND	108	R\$ 132,00	R\$ 119,50	R\$ 119,50	R\$ 131,60	R\$ 132,00	R\$ 119,50	R\$ 12.906,00	
CUSTO TOTAL (R\$)						CUSTO TOTAL (R\$)			R\$ 12.906,00		R\$ 12.906,00		

Recife, PE, ___ de março de 2022

Recife, PE, 14 de março de 2022

1. Pesquisa de preços realizada conforme Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, seguindo as disposições específicas do inciso I e II, ao Art. 5º

2. Foi utilizada a mediana para compor o preço de referência, a fim de reduzir a influência da flutuação de preços

VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUZA - 1º Ten
Aprovisionador do 14º B Log

VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUZA - 1º Ten
Aprovisionador do 14º B Log

MAIS EMPENHO

Cnpj	41.132.410/0001-73
Razão Social	Mais Empenho Empreendimentos Eireli
Endereço	Rua Barra do Pirai, 86 -Estação Nova - Camaragibe - PE
Email	maisempenho@hotmail.com
Telefone	81 984374493 (WHATSAPP)

UASG	14º Batalhão Logístico
Endereço	R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720
Entrega	Até 7 dias, de remessa única.
Condição	Pagamento em 30 dias, através de NOTA DE EMPENHO.

ORÇAMENTO 01 - 03/03/2022

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Descrição da sequência
1	Saco	100	R\$ 119,50	Saco de mistura para panificação, contendo 25 quilogramas.
Valor total da lista:			R\$ 11.950,00	Onze mil novecentos e cinquenta reais.

UASG	14º Batalhão Logístico
Endereço	R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720
Entrega	Até 7 dias, de remessa única.
Condição	Pagamento em 30 dias, através de NOTA DE EMPENHO.

ORÇAMENTO 01 - 03/03/2022

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Descrição da sequência
1	Saco	100	R\$ 119,50	Saco de mistura para panificação, contendo 25 quilogramas.
Valor total da lista:			R\$ 11.950,00	Onze mil novecentos e cinquenta reais.

CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA:770441424 00
 Assinado de forma digital por CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA:77044142400
 Dados: 2022.03.03 13:07:30 -03'00'

Camaragibe 03 de Março de 2022
 Catiane Valéria de Barros Silva



FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME

CNPJ: 34.333.903/0001-06

Telefone/Fax: (81) 9. 9272 - 3196 / email: flcomercioatacadista@gmail.com

A empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME, CNPJ 34 333 903/0001-06, representada neste ato pelo Sr(a) FABIO ROCHA HOLANDA CAVALCANTI, IDT nº 5.599.096 SDS/PE e CPF nº 035.488.604-51, apresenta a seguinte PROPOSTA DE PREÇOS:

14º BATALHÃO LOGISTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UF	P. Unt (RS)	P. Total (RS)
1	MISTURA PARA PAO FRANCES 25 KG	1	und	132,00	132,00
TOTAL					R\$ 132,00

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS 1) o valor do produto, 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições), 3) fretes, 4) seguros, 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes, e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME: FABIO ROCHA HOLANDA CAVALCANTI

ENDEREÇO: Rua Imperatriz Tereza Cristina, 202 andar 001 Boa Vista, Recife - PE

CPF: 035.488.604-51

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5.599.096 - SSP/PE

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº: 237

NOME DO BANCO: BANCO BRADESCO

AGÊNCIA Nº: 0289-5

CONTA CORRENTE Nº: 30943-5

RECIFE- PE, 03 de Março de 2022.

TOTAL
Fabio Rocha Holanda Cavalcanti
Fabio Rocha Holanda Cavalcanti

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS 1) o valor do produto, 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições), 3) fretes, 4) seguros, 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes, e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME: FABIO ROCHA HOLANDA CAVALCANTI

ENDEREÇO: Rua Imperatriz Tereza Cristina, 202 andar 001 Boa Vista, Recife - PE

CPF: 035.488.604-51

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5.599.096 - SSP/PE

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº: 237

NOME DO BANCO: BANCO BRADESCO

AGÊNCIA Nº: 0289-5

CONTA CORRENTE Nº: 30943-5

RECIFE- PE, 03 de Março de 2022.

TOTAL
Fabio Rocha Holanda Cavalcanti
Fabio Rocha Holanda Cavalcanti



DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
09.617.964/0001-58

ORÇAMENTO

14º Batalhão Logístico - Exército Brasileiro

A Empresa DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 09.617.964/0001-58, sediada Na Rua Moacir Albuquerque nº 327, Imbiribeira, Recife - PE se propõe a vender o(s) produto(s) abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FARINHA DE TRIGO (TIPO PRÉ MISTURA) PARA PÃO.	MAXI	25KG	1	131,60	131,60
Total	cento e trinta e um reais e sessenta centavos					131,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 (vinte) dias corridos a partir da data da sua entrega.

PRAZO DA ENTREGA: Prazo de até 15 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº: 001

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº: 3613-7

CONTA CORRENTE Nº: 39.277-4

PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE-PE

sediada Na Rua Moacir Albuquerque nº 327 Imbiribeira, Recife PE, 03 de Março de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FARINHA DE TRIGO (TIPO PRÉ MISTURA) PARA PÃO.	MAXI	25KG	1	131,60	131,60
Total	cento e trinta e um reais e sessenta centavos					131,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 (vinte) dias corridos a partir da data da sua entrega.

PRAZO DA ENTREGA: Prazo de até 15 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº: 001

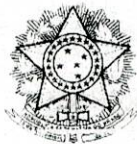
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº: 3613-7

CONTA CORRENTE Nº: 39.277-4

PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE-PE

Recife PE, 03 de Março de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Área demandante: Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

Equipe de Planejamento:

- Vinícius Lima T. de Souza – 1º Ten
- Caio Cesar Macieira de Carvalho – 3º Sgt

Designação da Equipe de planejamento: B1 nº. de 89 de 12 de maio de 2022.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Objeto da presente aquisição/contratação é a escolha da melhor proposta para aquisição de saco de mistura para panificação, contendo 25Kg
- 1.2. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.
- 1.3. O pão é um alimento que esta bastante presente nas refeições e cardápios do dia a dia do quartel, logo, a aquisição deste item - mistura para pão - é de grande importância para a confecção dos pães.
- 1.4. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- 2.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

1.3. O pão é um alimento que esta bastante presente nas refeições e cardápios do dia a dia do quartel, logo, a aquisição deste item - mistura para pão - é de grande importância para a confecção dos pães.

1.4. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

- 2.3. O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.
- 2.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.
- 2.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.6. Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 2.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 2.8. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.
- 3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema PAINEL DE PREÇOS DO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.
- 3.3. Para a aquisição de saco de mistura para panificação, contendo 25Kg, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.
- 3.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, envolve aquisição de saco de mistura para panificação, contendo 25Kg.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 5.1. A quantidade a ser adquirida atenderá as necessidades do 14º Batalhão Logística com os serviços de padaria por um período – média – de 03 (três) meses. Esse levantamento foi feito junto ao padeiro do serviço de provisionamento. No ano de 2021, foram empenhados 113 sacos de mistura para pão de 25Kg, conforme empenho 2021NE001070.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência crescente dos incisos I a V, do art 5º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor de referência após análise criteriosa, será o menor preço de no mínimo 3 (três) orçamentos.
- 6.2. A estimativa do valor anual da contratação encontra-se abaixo do valor do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, portanto a contratação enquadra-se como despesa de pequeno vulto.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com esta contratação:

- 10.1.1. gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- 10.1.2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- 10.1.3. confeccionar pães e outros alimentos de padaria

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 14º B Log.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- 12.1. Após consulta detalhada ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU e à IN/MPOG nº 1/2010, não foram encontrados critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta contratação;

12.2. Entretanto, tal aquisição deverá observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Recife, PE, 14 de MARÇO de 2022.


VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUSA – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Recife, PE, ____ de ____ de 2022.

Aprovo a presente matriz de riscos nos termos da Lei 14.133/21.


Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO CI:

Aprovo a presente matriz de riscos nos termos da Lei 14.133/21

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01 – Requisitos da contratação insuficientes			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com conseqüente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.		Chefe do Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável.		Chefe da SALC	

Risco 02 – Requisitos da contratação desnecessários			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação indevida da competição, com conseqüente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade).			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.		Chefe do Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável.		Chefe da SALC	
Risco 03 – Estimativas inadequadas de quantidades			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, gerando expectativa de compra junto aos fornecedores.			

Ação Preventiva	Responsável
Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias e documenta aplicação do método no processo de contratação.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
O chefe da SALC não recebe processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.	Chefe da SALC

Risco 04 – Estimativas inadequadas de preços			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.			
Ação Preventiva	Responsável		
A equipe de planejamento deve realizar exaustiva pesquisa de mercado através dos parâmetros estabelecidos no art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME.	Equipe de Planejamento		
Ação de Contingência	Responsável		
Análise da pesquisa de mercado para verificação da obediência aos parâmetros do art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME antes da divulgação do Edital.	Auxiliar da SALC – Carteira de Edital		

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			RISCO 03
	BAIXA		RISCO 01 RISCO 02	RISCO 04
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

ANÁLISE DE RISCO

Através da matriz, percebe-se que o Risco 3 poderá comprometer o resultado da contratação. Desse modo este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção registradas neste documento. O risco 4 deve ser aceito, executando-se as medidas de contingência, em caso de problema. Os riscos 1 e 2 não comprometem o processo, entretanto dificultam a escolha do fornecedor, logo devem ser tratados preliminarmente para evitar-se atrasos no processo.

Recife, PE, 14 de MARÇO de 2022.

VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUSA – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Aprovo a presente matriz de riscos nos termos da Lei 14.133/21.

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B. LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

DIEx Nº 214-Aprv/Comdo/14º B Log
EB: 64132.001927/2022-68

Recife, 14 de março de 2022.

Do Chefe do Serviço de Aprovevisionamento

Ao Sr Fisc Adm

Assunto: Pedido de Dispensa de licitação- aquisição de mistura para panificação-
2022NC402190

Anexo:

2022NC402190

1. Solicito que seja verificada a possibilidade de adquirir/contratar o(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas na tabela:

Nr Ord.	Descrição	Nº Catálogo	Detalhamento do Pregão			Quant. Solicitada
			UG	PR	ITEM	
1	SACO DE MISTURA PARA PANIFICAÇÃO, CONTENDO 25 KG.	242454			Dispensa de licitação	108

2. Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.

1. Solicito que seja verificada a possibilidade de adquirir/contratar o(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas na tabela:

Nr Ord.	Descrição	Nº Catálogo	Detalhamento do Pregão			Quant. Solicitada
			UG	PR	ITEM	
1	SACO DE MISTURA PARA PANIFICAÇÃO CONTENDO 25 KG.	242454			Dispensa de licitação	108

2. "1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUZA - 1º Ten
Chefe do Serviço de Aprovevisionamento

NE 058/160

DIEx Nº 227-Aprv/Cmdo/14º B Log
 EB: 64132.002042/2022-86

Recife, 16 de março de 2022.

Do Chefe do Serviço de Aproveitamento
 Ao Sr Fisc Adm

Assunto: Parte requisitória- dispensa de licitação- mistura para panificação- 2022NC002329

Anexos:

- 1) TR;
- 2) doc_escaneada;
- 3) DIEx Simplificado nº 190-Aprv/Cmdo/14º B Log, de 4 MAR 22;
- 4) 2022-03-04_56521_nota_boletim_interno;
- 5) Orçamento_trigo;
- 6) doc_editável;
- 7) 2022NC402190; e
- 8) DIEx Simplificado nº 214-Aprv/Cmdo/14º B Log, de 14 MAR 22.

1. A fim de atender à demanda do Batalhão, contida no DIEx Simplificado nº 189-Aprv/Cmdo/14º B Log, em anexo, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ___
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	<input checked="" type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ___
<input type="checkbox"/> Não se aplica modalidade de	Inexistência de processo licitatório para o processo de	

EDITAL (1ºSGT LARCHER)

licitação	despesa.
-----------	----------

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	-
Número da licitação	-

c. Dados da contratação:

RAZÃO SOCIAL		-				
CNPJ		-				
Item	ND/SI	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	339030-07	SACO DE MISTURA PARA PANIFICAÇÃO, CONTENDO 25 KG	UND	108	119,50	12.906,00
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 12.906,00	

d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2022NC402190	10Fev22	0100000000	193894	E6SUPLJA1QR	160504	339030	R\$ 156.471,04

e. Justificativa para aquisição/contratação: O material atenderá as necessidades da OM no que diz respeito a alimentação dos nossos militares. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

f. Tipo de empenho: () Ordinário () Estimativo (x) Global


g. Previsão de utilização/Memória de cálculo: Conforme pedido de material DIEx Simplificado nº 189-Aprv/Cmdo/14º B Log

h. Destino do material / Local de execução do serviço: O material será disponibilizado ao Aprovisionamento.

De acordo,


THIAGO LEONI COELHO - CAP

Respondendo pelo Fiscal Administrativo 14º B Log.


VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUZA - 1º Ten
Chefe do Serviço de Aprovisionamento



DESPACHO do Ordenador de Despesas:

1) CONSIDERANDO:

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 16 / 03 / 2022

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

1) CONSIDERANDO:

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: ___/___/___

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

**"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

DiEx

1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

06/04/22 09:33

USUARIO: MAGALHÃES

DATA EMISSAO : 10Fev22 VALORIZACAO : 10Fev22 NUMERO : 2022NC402190

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

(011502-14° B LOG)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN22(OBS REGRAS PDRLOG A1).R\$5,45.22D.04M.397H.REF:PDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.SALDODTCORTE:RP81530,46;N EALIQ,00;DSPN,00;TRNF,00;ADNT,00.

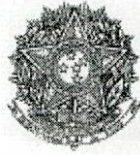
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	0100000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	156.471,04

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM

UG : 160504 10Fev22 16:11

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.002042/2022-86)

Torna-se público que o 14º Batalhão Logístico, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29/03/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **mistura para panificação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seu anexo.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do item 1.1, do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Mistura para pão francês. Ingredientes: farinha de trigo, sal, estabilizante Etxxv, Enzi- Aplicação: Pão Francês. Sabor: Natural	242454	Embalagem 25 kg	108	R\$ 119,50	R\$ 12.906,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu Anexo quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL, devendo o valor unitário possuir no máximo duas casas decimais ao se dividir o valor total pela quantidade.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seu anexo;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seu anexo, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será **verificado o eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF**;

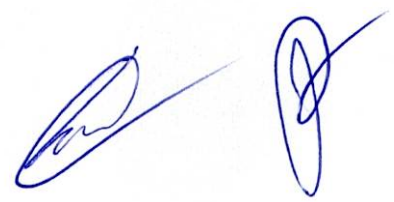
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - **TCU**;

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das **alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.2. A **consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.1.3. Constatada a **existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado**, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

6.3.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3. prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

6.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.5. prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7. caso o **fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais** relacionados ao objeto contratual, deverá **comprovar tal condição** mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nota de empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho para aceitá-la, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja tomado conhecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável conforme previsão no anexo a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **15 % (quinze por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seu anexo ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

Recife, PE, 23 de março de 2022.


SÉRGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO - Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e contratos do 14º Batalhão Logístico

Aprovo:

Recife, PE, 23 de março de 2022.


FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 64132.001695/2022-48)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de saco de mistura para panificação, conforme condições, quantidades e exigências.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Saco de mistura para panificação, contendo 25 quilogramas.	UND	108	119,50	12.906,00
TOTAL					12.906,00

1.2. Será dada preferência aquisição aos produtos das microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Saco de mistura para panificação, contendo 25 quilogramas.	UND	108	119,50	12.906,00
TOTAL					12.906,00

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS (SERVIÇOS)

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de aquisição de bens, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de realização da entrega é de 7 (sete) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho para o licitante vencedor, em remessa única, para o e-mail cadastrado no SICAF. A entrega dos serviços mantidos deverá ser realizadas no seguinte endereço:

5.1.1. 14º BATALHÃO LOGÍSTICO – 14º B Log (UASG 160185);

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS (SERVIÇOS)

6.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de aquisição de bens, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- Rua São Miguel, nº 898, bairro: Afogados, Recife-PE, CEP: 50770-720, contatos pelo e-mail: aprov14blog@gmail.com. Entregas de segunda-feira a quinta-feira: das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30 e sexta-feira: das 08:30 às 11:30, em dias com expediente.

5.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com lacres de segurança rompidos.

5.7. Serão rejeitados os materiais que NÃO atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental aos critérios de sustentabilidade previstos na lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.7.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.7.2. Que os materiais devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.7.3. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-poli-bromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.8. A comprovação do disposto no subitem acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho/Termo de Referência), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. causar o atraso na execução do objeto

13.1.7. declarar informações falsas

13.2. Pelas infrações administrativas previstas neste instrumento e na legislação correlata, no caso de omissão deste Termo de Referência, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa, que poderá ser:

13.2.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

- 13.2.2.1.1. Em atrasos superiores a 30 (trinta) dias, contados do prazo limite para entrega, será considerada a inexecução do contrato, o que por consequência implicará na rescisão do mesmo. Neste caso, será aplicada a multa prevista no subitem 13.2.2.2., além das sanções administrativas cabíveis.
- 13.2.2.1.2. Salvo em casos de caráter excepcional, devidamente comprovados, e a critério do órgão contratante, poderá manter a vigência do contrato para atrasos superiores ao previsto no subitem anterior. Nestes casos será complementada a multa moratória em 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dias de atraso que exceder o previsto no subitem 13.2.2.1., calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida até o limite 15 (quinze) dias.
- 13.2.2.1.3. Nos casos de substituição do bem rejeitado, vencido o prazo para troca, a contratada também incorrerá em mora. Sendo a multa e, possível, rescisão aplicadas conforme previsto nos subitens acima.
- 13.2.2.2. Multa compensatória de até **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto:
- 13.2.2.2.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 13.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos:
- 13.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3, 13.2.4 e 13.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas e os profissionais que:
- 13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.2. O custo estimado da contratação é de R\$12.906.00(Doze mil novecentos e seis reais), conforme relatório de pesquisa de preço.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. 2022NC402190

Recife-PE, 16 de março de 2022.

VINÍCIUS LIMA FAVARES DE SOUZA – 1º TEN
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: ANA ALICE FERREIRA BARBOSA11568625405					
CNPJ Nº: 40.219.910/0001-84					
ENDEREÇO: Rua Maria de Lourdes da silva					
BAIRRO: Sancho		CIDADE: Recife		UF: PE	CEP: 50940-040
CÓDIGO DO DDD:	TELEFONE: (81) 99988-0138 / 98711-8986			FAX: XXXXXX	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ana_alice13@outlook.com					
NOME DO BANCO: Banco do Brasil				NÚMERO DO BANCO: 001	
NOME DA AGÊNCIA: Afogados			NÚMERO DA AGÊNCIA: 1838-4	NÚMERO DA CONTA CORRENTE:60.483-6	
NOME DA PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Ana Alice Ferreira Barbosa					
Dispensa Eletrônica Nº 8/2022 UASG 160185					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QTS	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - , Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural	Fina Mix/ Suprema	108	119,45	12.900,60
VALOR TOTAL			12.900,60		

Apresentamos a V.S.^a nossa proposta para a contratação da compra direta em epígrafe, pelo VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: **12.900,60 (DOZE MIL E NOVECENTOS REIAS E SESSENTA CENTAVOS.)**

No preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução Contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação.

Informamos, ainda que o prazo de validade de nossa proposta é de **60** dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Recife, 30 de Março de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

ANA ALICE FERREIRA BARBOSA
11568625405:40219910000184

Assinado de forma digital por ANA ALICE
FERREIRA BARBOSA
11568625405:40219910000184
Dados: 2022.03.30 10:13:59 -03'00'

Ana Alice Ferreira Barbosa

Propostas do item 1

20.688.216/0001-07 - AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 400,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - , Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural	
Marca/Fabricante: Compatível	
Modelo/versão: Compatível	
40.979.947/0001-00 - JOSE ERIVAN DE ALMEIDA JUNIOR	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 121,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - , Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural	
Marca/Fabricante: farinha 25kg	
Modelo/versão: farinha 25kg	
31.291.670/0001-38 - SMG COMERCIO DE MATERIAIS DE	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 200,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Mistura para panificação	
Marca/Fabricante: Du Chef	
Modelo/versão: Du Chef	
26.937.823/0001-31 - VML COMERCIO DE PRODUTOS	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 130,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Gêneros alimentícios (mistura para panificação).	
Marca/Fabricante: MAXI	
Modelo/versão: MAXI	
11.227.836/0001-40 - WB SOLUCOES E ASSESSORIAS	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 300,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - , Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural	
Marca/Fabricante: Similar	
Modelo/versão: Similar	

Lances do item 1

29/03/2022 08:05:16	31.291.670/0001-38	R\$ 130,0000
29/03/2022 12:20:39	41.652.524/0001-44	R\$ 120,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:	29/03/2022 16:00:03
O item 1 está encerrado.	
06/04/2022 08:25	2 de 3

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 40.219.910/0001-84:	30/03/2022 10:01:33
Sr. Fornecedor ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405, CNPJ 40.219.910/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 30/03/2022. Justificativa: Solicito o envio de proposta formal para aceitação do item..	
Enviado pelo participante 40.219.910/0001-84:	30/03/2022 10:18:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:00 de 30/03/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405, CNPJ 40.219.910/0001-84.	

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	29/03/2022 16:00:03
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	29/03/2022 16:00:03
Convocação anexo - Fornecedor ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405, CNPJ 40.219.910/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/03/2022 14:00:00. Motivo: Solicito o envio de proposta formal para aceitação do item..	30/03/2022 10:01:33
Envio encerrado - Fornecedor ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405, CNPJ 40.219.910/0001-84 finalizou o envio de anexo.	30/03/2022 10:18:00
Aceitação - Fornecedor ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405, CNPJ 40.219.910/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 119,4500.	30/03/2022 13:53:47
Habilitação - Fornecedor ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405, CNPJ 40.219.910/0001-84 foi habilitado.	30/03/2022 13:54:21
Adjudicação - Fornecedor ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405, CNPJ 40.219.910/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 119,4500.	05/04/2022 15:38:45
Homologação - Item homologado.	05/04/2022 15:38:45

Mensagens do chat da dispensa 8/2022

Enviado pelo sistema:	29/03/2022 08:00:01
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	30/03/2022 09:59:39
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	

Eventos da dispensa 8/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	29/03/2022 08:00:01
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	30/03/2022 09:59:38



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.219.910/0001-84
Razão Social: ANA ALICE FERREIRA BARBOSA ***.686.254-**
Nome Fantasia: COMPRE BEM , ATACADO E VAREJO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/12/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

Data e hora da consulta: 06/04/2022 09:02:12

Usuário: 93290535568

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 40219910	Título: ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO

2022NE000058

Atesto que os procedimentos representados pelos autos foram realizados em observância às normas que regem o processo de empenho, tendo-se revisado ainda os itens que compõe o índice deste processo e, além disso, os seguintes pontos:

- 1) Regularidade fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) no momento do empenho;
- 2) Relação de causalidade entre pedido de aquisição/contratação, parte requisitória e empenho;
- 3) Relação entre o objeto empenhado e a finalidade do crédito orçamentário;

No que diz respeito ainda à conformidade do processo de empenho, foi verificado, por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão, em sua aba 'auditoria', os seguintes pontos:

NR	PARÂMETRO
01	NE x CERTIDÃO TCU
02	NE x SICAF
03	NE x SICAF (COM A CERTIDÃO SICAF)
04	NE x LIVRO PDR LOG 2021
05	NE x OAA 2021
Conferindo-se também, para os casos de dispensa de licitação, os seguintes parâmetros:	
06	FRACIONAMENTO INCISO I, ART. 24. LEI 8.666/93
07	FRACIONAMENTO INCISO II, ART. 24. LEI 8.666/93

Diante o exposto, encerro o presente processo de empenho.

Recife, ____ de _____ de 2022.

LEANDRO COUTO MAYNENTE ANTUNES – 1º Ten
Chefe da Conformidade de Registro de Gestão do 14º B Log



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.219.910/0001-84
Certidão nº: 11089160/2022
Expedição: 07/04/2022, às 10:14:45
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.219.910/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405
CNPJ: 40.219.910/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:18 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **C5AE.1F74.F35A.2CDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.219.910/0001-84

Razão Social: ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405

Endereço: RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA 39 / SANCHO / RECIFE / PE / 50940-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032501471352333249

Informação obtida em 07/04/2022 10:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2022.000002232014-81

Data de Emissão: 07/04/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405

Endereço: RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA, 39

Bairro: SANCHO

Município: RECIFE

Inscrição Estadual: 0932989-78

CNPJ: 40.219.910/0001-84

CNAE Principal: 4724-5/00

CEP: 50.940-040

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **05/07/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Data e hora da consulta: 18/04/2022 15:15
 Usuário: ***.905.355.**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número			
2022	NE	58			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/04/2022	Global	64132.002042/2022-86	0,0000	12.900,60

Favorecido		
Código	Nome	
40.219.910/0001-84	ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405	
Endereço		CEP
MARIA DE LOURDES DA SIL 39 SANCHO		50940-040
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 8711-8986

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição
 2022NC402190/CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO-GESTOR, DE 10 FEV 22. DIEX NR 227-APRV (REQUISITÓRIA), DE 16 MAR 22 E DIEX NR 214-APRV (PEDIDO), DE 14 MAR 22. UGG 160185/UASG 160185. PROCESSO: DE 008/2022, DO 14º B LOG.

Local da Entrega
 14º BATALHÃO LOGISTICO / RECIFE-PE

Informação Complementar
 16018506000082022 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/04/2022 11:28:22	Alteração

Data e hora da consulta: 18/04/2022 15:15

Usuário: ***.905.355-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.900,60

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, SAL, ESTABILIZANTE ETXXV, ENZI-, SABOR NATURAL, APLICAÇÃO PÃO FRANCÊS	12.900,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/04/2022	Inclusão	108,00000	119,4500	12.900,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA

***.232.783-**

13/04/2022 11:28:21

Responsável pela Nota de Empenho

SÉRGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO

***.124.073-**

07/04/2022 10:17:31

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/04/2022 11:28:22	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO

Atesto que os procedimentos representados pelos autos foram realizados em observância às normas que regem o processo de empenho, tendo-se revisado ainda os itens que compõe o índice deste processo e, além disso, os seguintes pontos:


- 1) Regularidade fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) no momento do empenho;
- 2) Relação de causalidade entre pedido de aquisição/contratação, parte requisitória e empenho;
- 3) Relação entre o objeto empenhado e a finalidade do crédito orçamentário;

No que diz respeito ainda à conformidade do processo de empenho, foi verificado, por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão, em sua aba 'auditoria', os seguintes pontos:

NR	PARÂMETRO
01	NE x CERTIDÃO TCU
02	NE x SICAF
03	NE x SICAF (COM A CERTIDÃO SICAF)
04	NE x LIVRO PDR LOG 2021
05	NE x OAA 2021
Conferindo-se também, para os casos de dispensa de licitação, os seguintes parâmetros:	
06	FRACIONAMENTO INCISO I, ART. 24. LEI 8.666/93
07	FRACIONAMENTO INCISO II, ART. 24. LEI 8.666/93

Diante o exposto, encerro o presente processo de empenho.

Recife, 06 de 09 de 2022.


WELLINGTON SOBRAL SOARES – S Ten
Chefe da Conformidade de Registro de Gestão do 14º B Log